

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DO PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS (SPSDH) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CRECHE ESCOLA MARIA DE NAZARÉ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM.

O MUNICÍPIO DE PAULISTA através da SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS (SPSDH), CNPJ nº 10.408.839/0001-17, com sede na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, Nº 222, Maranguape 1, Paulista-PE, CEP: 53442-030, Telefone: (081) 3372-6199, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito CNPJ nº 02.734.679/0001-78, com matriz na Rua da Aurora, S/N, Paulista/PE, CEP 53.401-070, neste ato representado nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pela Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos, AMANDA RODRIGUES DE SANTANA, nomeada através da Portaria nº 009/2025, brasileira, portadora de RG nº 5.866.020 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.799.184-74, residente à Rua Petronila Maria da Conceição, 85, Jardim Paulista, Paulista-PE e, do outro, a CRECHE ESCOLA MARIA DE NAZARÉ, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.600.373/0001-29, à Rua Cinquenta e Um, 89, Jardim Baixo, Paulista/PE, CEP: 53.409-580, e-mail: cmnazare@gmail.com, neste ato representada por TEREZINHA FARIAS DE LIMA, inscrita no CPF nº 134.763.784-20, portadora de RG nº 1.194.676 – SDS/PE, doravante denominado SEGUNDO CONVENIENTE, celebram o presente instrumento de aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2024, conforme previsto na Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO, do termo de colaboração, item 2.1, inc I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do 1º T.A do Termo de Colaboração nº 003/2024, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser rescindido a qualquer momento por prerrogativa desta Administração Pública, sem prejuízo, com notificação de aviso de até 30 dias antes a entidade contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRAZO

Os recursos alocados para execução deste 1º termo Aditivo do termo de colaboração 003/2024, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), deverá ser pago em 12 (doze) parcelas no valor máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), oriundo do Fundo Nacional da Assistência Social, Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, conforme especificações do termo de colaboração, sendo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS
ATIVIDADE: 08.244.2206.4322-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO: 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

